



PARECER Nº 005/2020

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização sobre o Projeto de Lei Complementar de Nº 003/2020, de 13 de Março de 2020, de autoria do Legislativo Municipal.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Lei Complementar de Nº 003/2020, o Chefe do Legislativo Municipal altera o Anexo III da Lei Complementar Nº 011/2014, que dispõe sobre a reestruturação e a reforma administrativa da Câmara Municipal de Fortim.

II - Fundamentação:

Conforme disposição regimental, o projeto veio a esta Comissão para análise.

A matéria aqui tratada tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Senhor Presidente da Câmara, sob a forma de Projeto de Lei Complementar, para estabelecer novos valores para o Anexo III da Lei Complementar nº 011/2014, de 10 de março de 2014, alterada pelas Leis Complementares Nº 025/2016, 042/2019, 045/2020 e 046/2020.

Após análise, verificou-se que o projeto ora apresentado está em consonância com as regras que regem a legalidade e economicidade, estando dentro dos conceitos da Contabilidade Pública, bem como da realidade financeira da Câmara Municipal de Fortim, contando inclusive de declaração do Ordenador de Despesas desta Casa Legislativa, atendendo aos fins a que se destina e não apresentando vício de ordem formal ou material, nem encontra óbices a seguir seus procedimentos legais.

III - Opinião:

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável, sendo entendimento estar o Projeto de Lei Complementar Nº 003/2020 admissível.

É o Parecer.

Fortim/CE, 18 de Março de 2020.


Christian Chianca Pereira da Silva
Relator



VOTAÇÃO AO PARECER N° 005/2020

Kath Anne Meira da Silva Simonassi () A favor () Contra
PRESIDENTE

Christian Chianca Pereira da Silva () A favor () Contra
RELATOR

Flávio Cavalcante de Lima () A favor () Contra
SECRETÁRIO